



ATA DO EDITAL DE SELEÇÃO nº 002/2025/IVH

Processo Seletivo Simplificado Contratação de Pessoa Jurídica

A Comissão de avaliação do Instituto Vladimir Herzog vem por meio deste, divulgar o resultado do processo seletivo simplificado do Edital nº 002/2025/IVH publicado no site da instituição no endereço vladimirherzog.org na aba de Oportunidades, para contratação de prestadores de serviços de: Suporte Técnico e Logístico Territorial – Região da Zona Norte da cidade de São Paulo/SP, Guarulhos/SP, Vale do Itajaí/SC e Belo Horizonte/MG para o projeto “Articulação de itinerário de ação, destinados a lideranças, profissionais e o público geral engajados na promoção da educação não formal na Zona Norte de São Paulo/SP, Guarulhos/SP, região metropolitana do Vale do Itajaí/SC e Belo Horizonte/MG”, Termo de Fomento 960327/2024 – proposta 002392/2024, por meio da parceria formalizada com o Ministério de Direitos Humanos e Cidadania e Instituto Vladimir Herzog.

Conforme estabelecido no cronograma do presente edital, foi recebida a documentação dos interessados:

**58.200.046 CARLOS EDUARDO GONCALVES - CNPJ 58.200.046/0001-34;
CAMPOMARE PRODUCOES E EVENTOS LTDA - CNPJ 07.465.141/0001-29;
30.967.773 DANIELA ROCHA PORTO IKEDA - CNPJ 30.967.773/0001-02;
INSTITUTO CASA COMUM - CNPJ 27.079.486/0001-51;
34.593.345 SIMONE DA SILVA - CNPJ 34.593.345/0001-18;
54.886.704 GUSTAVO ALVES PEREIRA - CNPJ 54.886.704/0001-32;
INSTITUTO ARAXA DE INOVACAO SOCIAL - CNPJ 07.882.768/0001-85;**

Tendo sido selecionados,

**58.200.046 CARLOS EDUARDO GONCALVES - CNPJ 58.200.046/0001-34 - Guarulhos/SP;
30.967.773 DANIELA ROCHA PORTO IKEDA - CNPJ 30.967.773/0001-02 - Guarulhos/SP;
CAMPOMARE PRODUCOES E EVENTOS LTDA - CNPJ 07.465.141/0001-29 - São Paulo/SP;
54.886.704 GUSTAVO ALVES PEREIRA - CNPJ 54.886.704/0001-32 - São Paulo/SP;
INSTITUTO CASA COMUM - CNPJ 27.079.486/0001-51 - Belo Horizonte/MG;
34.593.345 SIMONE DA SILVA - CNPJ 34.593.345/0001-18 - Belo Horizonte/MG;
INSTITUTO ARAXA DE INOVACAO SOCIAL - CNPJ 07.882.768/0001-85 - Vale do Itajaí/SC.**



O processo de seleção teve como critério de avaliação a experiência do profissional, tendo sido selecionado a pessoa jurídica com melhor expertise na prestação de serviço acima descrito. Após a homologação do resultado pela diretoria, será publicado para proporcionar a eficiência e transparência do processo seletivo. Para o território da região metropolitana do Vale do Itajaí/SC, não houveram inscrições, no qual restou como fracassado.